

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 236 DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do remanejamento do Teto MAC Federal, referente a PPI Hospitalar do município de Barra do Bugres situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense do Estado de Mato Grosso por meio da devolução do valor anual de R\$ 1.997.212,92 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, duzentos e doze reais e noventa e dois centavos) a qual foi transferido ao teto MAC do Estado de Mato Grosso em virtude da transferência da gestão do Hospital Municipal Roosevelt Figueiredo Lira (CNES 2472457) para a gestão estadual no ano de 2018, conforme Protocolo nº 251720112603 de 27/02/2026 as 15:20:24 horas gerado pelo SISMAC referente a 4ª parcela de 2026.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e dá outras providências;

III - A Portaria GM/MS nº 1.097, de 22/05/2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

IV - A Portaria GM/MS nº 837, de 23/04/2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

V - A Resolução CIB/MT Nº 055 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a transferência de Gestão do Hospital Municipal de Barra do Bugres-MT CNES 2472457, da Gestão Municipal para Gestão Estadual, bem como, alteração de sua denominação de Hospital Municipal de Barra do Bugres Roosevelt Figueiredo Lira para Hospital Regional de Barra do Bugres Roosevelt Figueiredo Lira, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense do Estado de Mato Grosso;

VI- A Resolução CIB/MT nº 056 de 05 julho de 2018, que dispõe sobre o remanejamento dos valores do teto da Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência Hospitalar da Média e Alta Complexidade- MAC, da Gestão Municipal para a Gestão Estadual referente aos atendimentos no Hospital Municipal de Barra do Bugres, localizado no município de Barra do Bugres, Região Médio Norte do Estado de Mato Grosso;

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

VII - A Resolução CIB/MT nº 505, de 02 de outubro de 2025, a qual dispõe sobre a aprovação da transferência da gestão do Hospital Regional de Barra do Bugres Roosevelt Figueiredo Lira – CNES: 2472457, da gestão estadual para a gestão municipal de Barra do Bugres, bem como, a alteração de sua denominação de Hospital Regional de Barra do Bugres Roosevelt Figueiredo para Hospital Municipal de Barra do Bugres Roosevelt Figueiredo Lira;

VIII – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional – CIR Médio Norte Mato Grossense Nº 006 de 11 de fevereiro de 2026, propõe a recomposição do Teto MAC do município de Barra do Bugres por meio da devolução do valor anual de R\$ 1.997.212,92 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, duzentos e doze reais e noventa e dois centavos) o qual havia sido transferido ao teto MAC do Estado de Mato Grosso em virtude da transferência da gestão do Hospital Municipal Roosevelt Figueiredo Lira (CNES 2472457) para a gestão estadual no ano de 2018, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense do Estado de Mato Grosso;

IX - O Processo SES-PRO-2025/77296 de 09 de outubro de 2025, que solicita o remanejamento de recursos do MAC Federal, referente a PPI Hospitalar no valor mensal de R\$ 166.434,41 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos) do Teto MAC da gestão Estadual para a Gestão Municipal do município Barra do Bugres.

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar o remanejamento do Teto MAC Federal, referente à PPI Hospitalar do município de Barra do Bugres, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso, no valor anual de R\$ 1.997.212,92 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, duzentos e doze reais e noventa e dois centavos), valor este transferido ao Teto MAC do Estado de Mato Grosso em decorrência da transferência da gestão do Hospital Municipal Roosevelt Figueiredo Lira (CNES 2472457) para a esfera estadual no ano de 2018, conforme Protocolo nº 251720112603 de 27/02/2026 as 15:20:24 horas gerado pelo SISMAC referente a 4ª parcela de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 15 de maio de 2026.

JULIANO SILVA Assinado de forma digital
MELO:6571805 por JULIANO SILVA
4215 MELO:6571805.215
Dados: 2026.05.21
15:36:17 -0400'

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 236 DE 15 DE MAIO DE 2026.**



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 27/02/2026

SISMAT v2.0

UF: 51 - MATO GROSSO

Número do Protocolo: 251720112603

Técnico Responsável: Daniela Macieski Grugório

Parcela: 4º/2026

Secretário de Estado de Saúde: Gilberto Gomes de Figueiredo

Presidente do COSEMS: Marco Antônio Noberto Felipe

Observação: Dispõe sobre a aprovação do Remanejamento/ Repactuação de Recursos Financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso, para parcela de 04/2026.

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Máx Vigente	232.184.871,33	728.875.240,00	960.860.111,33
Teto Máx Autorizado	230.187.288,41	728.873.422,34	959.060.710,75
Resultado	-1.997.582,92	-1.997.212,32	0,00

Remanejamento de recursos sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IDGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
01000	MT	232.184.871,33	0,00	-1.997.582,92	0,00	230.187.288,41	0,00

Gerado em: 27/02/2026 às 15:20:34

Página 1 de 7

Remanejamento de Recursos Municipais - Valores Anuais

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sub Gestão Municipal (A)	Sub Gestão Estadual (B)	Sub Gestão Municipal (C)	Sub Gestão Estadual (D)	Sub Gestão Municipal (A+C)	Sub Gestão Estadual (B+D)
01078-BARRA DO BUGRES	1.978.022,40	0,00	1.997.212,32	0,00	1.978.810,08	0,00
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	1.978.022,40	0,00	1.997.212,32	0,00	1.978.810,08	0,00

Gerado em: 27/02/2026 às 15:20:34

Página 2 de 7